



Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

## **EDITAL Nº 38/2021/SEJUCEL-CODEC**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 1ª FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUCEL, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, 5º Andar - Edifício Rio Cautário, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76801-045, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei nº 3.678, DE 27 DE Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministerial nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 1ª FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar Artesãos Individuais, Mestres Artesãos, Trabalhadores Manuais e/ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais de Rondônia na seguinte feira:

- a) **1ª feira estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais do município de Rolim de Moura.**
- b) **Local:** Praça Durvalino José de Oliveira no município de Rolim de Moura.
- c) **Data:** 08 a 10 de Outubro
- d) **Espaço Total:** 100m<sup>2</sup>
- e) **Espaço para o expositor:** 2m<sup>2</sup>

1.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, e alimentação durante todo o período de realização do evento.

1.3. Ficará sob a responsabilidade da SEMEC fornecer alojamento somente para os artesãos selecionados neste edital de chamamento público.

1.4. Ficará sob a responsabilidade da **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL** transportar as peças de artesanato desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 11 deste edital.

1.5. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva dos donos das peças, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.6. Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

## 2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Fomentar a economia criativa da setorial de artesanato incluindo os trabalhadores manuais;
- 2.2. Permitir com que os municípios transmitam valores culturais específicos de sua localidade para os visitantes;
- 2.3. Estimular a difusão cultural de trabalhos artesanais;
- 2.4. Instigar visitantes a conhecer municípios do Estado, através do artesanato e dos trabalhos manuais com a temática da localidade específica;
- 2.5. Reconhecimento dos moradores locais sobre a importância do turismo através do artesanato e trabalhos manuais regionais;
- 2.6. Ampliação e aproveitamento de espaços e equipamentos culturais, visando divulgar a produção de artesanato.

## 3. DAS OPORTUNIDADES

3.1. Serão selecionadas para este edital, produções artesanais e trabalhos manuais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais, Mestres Artesãos, Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) e trabalhadores Manuais, sendo as oportunidades oferecidas da seguinte maneira:

DESCRÍÇÃO	VAGAS
<b>Artesãos Individuais, Mestres Artesãos, Entidades Representativas</b> (associação, cooperativa ou grupo produtivo)	40 (quarenta)
<b>Trabalhadores Manuais</b>	20 (vinte)
<b>Cadastro Reserva - Artesãos</b>	10 (dez)
<b>Cadastro Reserva - Trabalhadores Manuais</b>	10 (dez)

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da seleção o Artesão que:

- a) Seja maior de 18 anos;
- b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- c) Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

4.2. Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

- a) Tenham sido legalmente constituídas;
- b) Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

4.3. Grupos de produção artesanal:

- a) Organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade;
- b) Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

#### 4.4.

##### **Trabalhadores Manuais:**

- a) Seja maior de 18 anos;
- b) Desempenhe trabalho manual, sem transformação de matéria prima e fundamentalmente sem desenho próprio, realizando somente uma parte do processo de produção, desconhecendo o restante.
- c) Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

#### 4.5.

O artesão selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência de 5 (cinco) dias à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, procuração por instrumento público indicando quem comercializa seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser artesão individual ou entidade selecionados:

- a) **Modelo de Procuração - Anexo IV**

#### 5.

##### **DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão gratuitas realizadas exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico: [pab.feirarolimdemoura@gmail.com](mailto:pab.feirarolimdemoura@gmail.com), no período de **15 (quinze) dias corridos**, conforme disposto no Decreto 25.464 de 19 de outubro de 2020, das **08:00 horas (oito horas)** do dia **10 de setembro de 2021 até as 23h59 ( vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **24 de setembro de 2021**, com toda a documentação exigida neste Edital.

5.2. O(s) interessado(s) em participar da seleção deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo I) mais os documentos abaixo exigidos com o seguinte assunto: **INSCRIÇÃO - “1ª FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – 2021**, informando ainda no corpo do e-mail, nome completo do interessado; como anexo ao e-mail documentos a baixo relacionados;

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição;
- b) Cópia de documento de identificação oficial RG e CPF;
- c) Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;
- d) Comprovante de endereço recente (dos últimos três meses);
- e) Cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 com as 02 (duas doses);
- f) Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual, Mestres Artesãos, Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) e trabalhadores Manuais, e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução assim como fotos do material de apoio (embalagem e etiqueta).

#### 5.3.

##### **Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):**

- a) Anexo II - Formulário de Inscrição;
- b) Cópia da Certidão de CNPJ;
- c) Cópia do estatuto;
- d) Cópia da ata de constituição da diretoria;
- e) Comprovante de endereço recente (dos últimos três meses);

- f) Relação dos artesãos vinculados à entidade (associação e/ou cooperativa) e cópia da carteira nacional dos mesmos - carteira do SICAB;
- g) Cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 do artesão que irá representar a entidade na feira para qual for selecionada;
- h) Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, matéria prima e técnica artesanal além de fotos da produção artesanal que a entidade pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de apoio (embalagem e etiqueta).
- i) A produção artesanal apresentada deve ter relação com o que os artesãos vinculados à entidade produzem;
- j) Anexos I, II e III preenchidos e assinados.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 10 deste edital, será dado início ao processo de seleção a ser realizado por equipe interdisciplinar com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, designada pela Coordenação Estadual do PAB em Rondônia, encarregada de avaliar toda a documentação e anexos enviados de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

### 6.1.1. ITEM DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO PESO

NÚMERO DE ITENS	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PESO
1	<b>Referência à cultura popular</b> (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região).	5	3
2	<b>Criatividade e Originalidade:</b> Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	5	3
3	<b>Tradição:</b> Modo de fazer da produção artesanal que é transmitido de geração em geração e que representa o contexto local onde o artesão está inserido.	5	3
4	<b>Portfolio:</b> Apresentação enviada contendo breve histórico e comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que comercializa.	5	3
5	<b>Expressão contemporânea:</b> Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	5	2
6	<b>Consciência ambiental:</b> Utilização de material reciclado e/ou de reaproveitamento através da utilização de técnicas artesanais que evidencie uma produção artesanal sustentável.	5	2

7	<b>Potencialidade de comercialização:</b> Relação entre valor e qualidade da peça, compatível com as expectativas e o poder de compra do público-alvo do produto.	5	1
8	<b>Material de apoio:</b> Produção com identidade própria: embalagem, etiqueta, tag e/ou rótulo	5	1
9	<b>Inovação</b> (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
10	<b>Utilizar maquineta</b> de cartão de crédito/débito na comercialização dos produtos, bem como as novas ferramentas de pagamento. ( PIX, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, ETC.)	5	1
<b>TOTAL</b>	100		

- 6.2. Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.
- 6.3. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes referentes ao portfólio com a produção artesanal/trabalho manual apresentada.
- 6.4. No dia 26 de setembro de 2021 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem alfabética.
- 6.5. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado.
- 6.6. No dia 29 de setembro de 2021 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem alfabética sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.
- 6.7. Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB em Rondônia a seleção dos artesãos/trabalhadores manuais inscritos como cadastro reserva, devendo esses últimos atenderem ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 3 deste Edital.
- 6.8. O artesão individual/trabalhador Manual selecionado que for associado à entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).
- 6.9. No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 6.1 deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano, de forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.
- 6.10. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado pela Comissão de Seleção e Avaliação como substituto da vaga;

6.11. Caso o selecionado confirme a participação e posteriormente desista sem justificativa, ficará impossibilitado de participar da seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.

6.12. Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem: a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1); b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2); c. Tradição (item de avaliação nº 3).

6.13. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

6.14. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e na página eletrônica da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL <http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/institucional/2-cultura/programa-do-artesanato-brasileiro/>

## 7. DA VIGÊNCIA:

7.1. A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 10 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2021, a partir da publicação deste Edital no DIOF.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. É OBRIGAÇÃO DA SEJUCEL/PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA:

a) A SEJUCEL em parceria com a Prefeitura, disponibilizará para exposição e comercialização de produtos, durante os 03 dias de evento – 1ª FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, 10 (dez) tendas, medindo 10m x 10m cada, com área total de 1000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), serviço de montagem e desmontagem para os Artesãos/Trabalhadores manuais, que forem selecionados por meio deste Edital de Chamamento.

b) A SEJUCEL disponibilizará serviço de transporte (antes e depois) para os produtos artesanais que serão comercializados pelos Artesãos/Trabalhadores Manuais através do caminhão do PAB/RO. A Prefeitura através da SEMEC, disponibilizará local apropriado para alojamento dos selecionados deste edital.

### 8.2. É OBRIGAÇÃO DO ARTESÃO:

a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas determinadas para contenção da COVID-19, em especial àquelas constantes no Decreto 24.919 de 05 de Abril de 2020 e nas outras normas expedidas pelo Governo do Estado de Rondônia.

b) E de total responsabilidade dos selecionados deste edital o custeio do deslocamento (ida e retorno) para o evento, bem como a alimentação durante o período do evento.

c) Expor e comercializar, no espaço disponibilizado, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018 e/ou produtos que tenham sido aprovados no momento da seleção sob pena da sua retirada da feira;

d) Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;

e) Usar avental ou camiseta quando solicitado que o identifique como artesão/trabalhador Manual representante da economia criativa;

f) Se responsabilizar em levar sua mesa para exposição, tendo ela no máximo 2,5 (dois metros e meio) de cumprimento;

g) Se responsabilizar em levar toalha branca para cobrir a mesa na qual os produtos serão expostos;

h) Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

- i) Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
- j) Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;

#### Parágrafo único - DO CRONOGRAMA

8.3. O presente chamamento público seguirá com as seguintes datas:

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
08/09/2021	PÚBLICAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA
08 e 09/09/2021	PERÍODO PARA ENVIO DA SUGESTÕES DA CONSULTA PÚBLICA
10/09/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
10/09 a 24/09	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
26/09	PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS
25/09 a 26/09	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
28/09	RESPOSTA AO PERÍODO DE RECURSO
29/09	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

9.2. Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido.

9.3. A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

9.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade.

9.5. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

9.6. É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

9.7. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

9.8. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa, segundo orientação de logística, de acordo com a data dos eventos conforme tabela abaixo:

- a) Recolhimento das peças deverá ocorrer ao final da Feira (10/10/2021);

9.9. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB em Rondônia.

9.10. A administração poderá revogar este Edital, por razões de interesse público, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização.

9.11. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.12. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio eletrônico através do e-mail: pab.feirarolimdemoura@gmail.com.

9.13. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV.

9.14. O Estado não garante as vendas, tampouco qualquer renda a ser auferida pelos expositores.

## 10. DOS ANEXOS

### ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° XXX/2021 - DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS INDIVIDUAIS, MESTRE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS NA 1ª FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

#### 10.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO INDIVIDUAL, TRABALHADOR MANUAL, MESTRE ARTESÃO E/OU DO REPRESENTANTE LEGAL DE ENTIDADE REPRESENTATIVA INSCRITA)

- Artesão Individual;
- Mestre Artesão;
- Trabalhador Manual;
- Associação;
- Cooperativa;
- Grupo Produtivo;

Nome completo:

CPF/CNPJ:	RG:
-----------	-----

Endereço completo:

CEP	Cidade:	UF:
-----	---------	-----

Telefone:	E-mail:
-----------	---------

Nº da Carteira Nacional do Artesão:

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

(Descreva sua produção especificando: produto – matéria prima - técnica exemplo: vestido – linha – bordado filé)

**QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?**

- ( ) 1 a 50 peças  
( ) 51 a 100 peças  
( ) Acima de 100 peças

**QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?**

Peça com valor mínimo: R\$ \_\_\_\_\_

Peça com valor máximo: R\$ \_\_\_\_\_

**O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA,  
OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?**

- ( ) Sim. Quais? \_\_\_\_\_  
( ) Não

**4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

(Já foi selecionado para alguma feira estadual?)

- ( ) Não  
( ) Sim

Qual e em que ano: \_\_\_\_\_

**NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO  
NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E  
MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?**

- ( ) Sim  
( ) Não

Rondônia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**(Assinatura do Artesão Individual, Trabalhador Manual, Mestre Artesão e/ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)**

**ANEXO II: TERMO DE COMPROMISSO**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Artesão Individual, Trabalhador Manual, Mestre Artesão e/ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita

Artesão \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ selecionado (a) para comercializar minha produção na feira 1ª Feira Estadual de Artesanatos e trabalhos Manuais no município de Rolim de Moura, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 30/2021, da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de acidente, dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística, não havendo ônus a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e suas vinculadas, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
3. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado, caso isso não ocorra a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL não se responsabilizará pelo transporte nem por eventuais extravios;
4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

Rondônia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**(Assinatura do Artesão Individual, Trabalhador Manual, Mestre Artesão e/ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)**

### **ANEXO III: DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

#### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a SEJUCEL divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 30/2021, que contempla a participação na 1ª Feira Estadual de Artesanatos e Trabalhos Manuais no município de Rolim de Moura, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Rondônia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**(Assinatura e nome do Artesão Individual, Trabalhador Manual, Mestre Artesão e/ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)**

### **ANEXO IV - PROCURAÇÃO**

#### **ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

[OUTORGANTE] \_\_\_\_\_,  
[NACIONALIDADE] \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL],  
[PROFISSÃO] \_\_\_\_\_, portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)  
em \_\_\_\_\_. OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME],  
[NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do  
RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
(a) em \_\_\_\_\_. Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada  
outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga  
os poderes especiais para vender os produtos artesanais  
[ESPECIFICAÇÃO] \_\_\_\_\_,  
podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços;  
dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os  
contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção;  
receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e  
quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias,  
sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e  
Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de  
transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato,  
inclusive substabelecer.

Rondônia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**(Assinatura e nome do Artesão Individual, Trabalhador Manual, Mestre Artesão e/ou do  
representante legal de Entidade Representativa inscrita)**

**Elaborado por:** Anatália da Silva Mendes

**Revisado por:** Bruna Magalhães Santos

**De acordo:** Carmélia da Silva Cardoso

Porto Velho/ RO, 03 de Setembro de 2021.

**ANATALIA DA SILVA MENDES**

Coordenadora Estadual do Programa do Artesanato em Rondônia - PAB/RO

**BRUNA MAGALHÃES SANTOS**

Técnica/SEJUCEL - CODEC

**CARMELIA DA SILVA CARDOSO**

Coordenadora Estadual de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **ANATALIA DA SILVA MENDES, Coordenador(a)**, em 08/09/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARMELIA DA SILVA CARDOSO, Coordenador(a)**, em 08/09/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Magalhães Santos, Técnico(a)**, em 08/09/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020522166** e o código CRC **C17D1EE3**.

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0032.395541/2021-71

SEI nº 0020522166